



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2027

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, filho (a) de _____
_____(nome da mãe) e _____
_____(nome do pai), declaro, para os devidos fins e direitos,
que pertenço ao Povo Indígena _____

Aldeia/Comunidade _____

localizada no município de _____, estado _____,
e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha
classificação no Processo Seletivo Indígena 2027 será tornada sem efeito, o que implicará a
perda da vaga.

_____-_____, _____de _____de 2026.
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.